

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade Regional de Regularização Ambiental Zona da Mata -
Coordenação de Análise Técnica

Parecer Técnico FEAM/URA ZM - CAT nº. 51/2026

Ubá, 27 de março de 2026.

Parecer Técnico – LAS – FEAM/URA ZM - CAT nº 51/2026 (SEI 136442151)			
PROCESSO SLA Nº: 50111/2025		SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento	
EMPREENDEDOR:	Euro Stones Granitos e Mármores Ltda.	CNPJ:	03.071.063/0002-08
EMPREENDIMENTO:	Euro Stones Granitos e Mármores Ltda.	CNPJ:	03.071.063/0002-08
MUNICÍPIO:	São Francisco do Glória	ZONA:	Rural
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: Não há incidência de critério locacional			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM nº 217/2017):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
A-02-06-2	Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento	2	0
A-05-04-6	Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos	2	
A-05-01-3	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco	2	
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REGISTRO:	
Matheus de Lucas Dias (Eng. Ambiental) – RAS, ETE sanitária, PGRS		CREA MG 170051/D (ART MG20254364012)	
João Paulo M. M. Teixeira (Eng. Geólogo) – projeto PDE		CREA MG 170773/D (ART MG20264768746)	
Leon Medeiros Dalmasso (Eng. Florestal) – laudo de caracterização da vegetação		CREA RJ 2010116215 (ART 2020250213583)	
AUTORIA DO PARECER		MATRÍCULA	ASSINATURA

Jéssika Pereira de Almeida Gestora Ambiental	1.365.696-2	
De acordo: Marcos Vinícius Fernandes Amaral Coordenador de Análise Técnica	1.366.222-6	



Documento assinado eletronicamente por **Jessika Pereira de Almeida, Servidor(a) Público(a)**, em 27/03/2026, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicius Fernandes Amaral, Servidor(a) Público(a)**, em 27/03/2026, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **136442151** e o código CRC **D7E795C7**.



Parecer Técnico – LAS – FEAM/URA ZM - CAT nº. 51/2026 (SEI 136442151)			
PROCESSO SLA Nº: 50111/2025		SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento	
EMPREENDEDOR:	Euro Stones Granitos e Mármore Ltda.	CNPJ:	03.071.063/0002-08
EMPREENDIMENTO:	Euro Stones Granitos e Mármore Ltda.	CNPJ:	03.071.063/0002-08
MUNICÍPIO:	São Francisco do Glória	ZONA:	Rural
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: Não há incidência de critério locacional			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM nº 217/2017):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
A-02-06-2	Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento	2	0
A-05-04-6	Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos	2	
A-05-01-3	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco	2	
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Matheus de Lucas Dias (Eng. Ambiental) – RAS, ETE sanitária, PGRS João Paulo M. M. Teixeira (Eng. Geólogo) – projeto PDE Leon Medeiros Dalmasso (Eng. Florestal) – laudo de caracterização da vegetação		REGISTRO: CREA MG 170051/D (ART MG20254364012) CREA MG 170773/D (ART MG20264768746) CREA RJ 2010116215 (ART 2020250213583)	
AUTORIA DO PARECER		MATRÍCULA	ASSINATURA
Jéssika Pereira de Almeida Gestora Ambiental		1.365.696-2	
De acordo: Marcos Vinícius Fernandes Amaral Coordenador de Análise Técnica		1.366.222-6	



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 51/2026 (SEI 136442151)

O empreendimento Euro Stones Granitos e Mármore Ltda pretende desenvolver as atividades de lavra a céu aberto, pilha de rejeito/estéril e unidade de tratamento de minerais, em imóvel localizado na zona rural do município de São Francisco do Glória - MG. Em 14/11/2025, foi formalizado, no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA, o processo administrativo de Licenciamento Ambiental Simplificado, nº 50111/2025, fase de projeto (LP+LI+LO), via Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

As atividades objeto deste licenciamento são: Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, com produção bruta de 6.000 m³/ano; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, com área útil de 0,06 ha e Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, capacidade instalada de 1.200 t/ano. As atividades possuem potencial poluidor médio, sendo o empreendimento de médio porte, tendo enquadramento em Classe 2. Conforme informado na caracterização e verificado na plataforma IDE Sisema, não há incidência de fator locacional. A classe do empreendimento conjugada com o fator locacional “zero”, tornaria o empreendimento passível de regularização na modalidade LAS/Cadastro, entretanto, o artigo 20 da DN 217/2017, veda o licenciamento nesta modalidade para as atividades minerárias enquadradas nas classes 1 e 2, assim ao empreendimento em questão se aplica a regularização na modalidade “LAS/RAS”.

O empreendimento está projetado para ser implantado dentro dos limites de uma Unidade de Conservação Municipal denominada “APA Municipal Serra da Providência”. Com lastro nas disposições da DN 217/2017 e do Decreto Estadual nº 47.941/2020, não há providências a serem adotadas neste caso, por parte do empreendedor ou do órgão ambiental licenciador.

Foram solicitadas informações complementares em 20/01/2026, sendo estas respondidas, tempestivamente, em 18/03/2026.

Junto aos autos foi apresentada certidão de regularidade das atividades quanto ao uso e à ocupação do solo municipal emitida pelo prefeito municipal de São Francisco do Glória, a qual declara que as atividades a serem desenvolvidas e o local do empreendimento, estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo do município.

Conforme consulta ao site da ANM, a poligonal 831.561/2000 está localizada nos municípios de São Francisco do Glória e Carangola, com área de 608,52 ha, em fase atual de Requerimento de lavra, para a substância granito. Ressalta-se que a área objeto deste licenciamento encontra-se integralmente no município de São Francisco do Glória. De acordo com o estabelecido no item 2.9.1 da Instrução de Serviço Sisema nº 01/2018 não será mais exigida a apresentação do título minerário no âmbito da regularização ambiental. No entanto, a obtenção da licença não substitui a obrigatoriedade do empreendedor em obter o título minerário ou a guia de utilização expedida pela ANM, nos termos do Art. 23 da DN COPAM nº 217/2017.

As atividades serão desenvolvidas em área de propriedade de terceiros, no imóvel rural denominado Fazenda Boa Vista, que apresenta área total registrada de 13,9392 ha. O



imóvel encontra-se registrado sob matrícula 5770, livro 2-RG, fl. 6810 do Ofício do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Carangola.

A propriedade possui o recibo do CAR nº MG-3161403-4F3B.3B87.8B99.4EAC.8480.7448.EA53.85C5. A análise do CAR, nos casos de licenciamentos simplificados, é de competência do IEF nos termos da Resolução SEMAD/FEAM/IEF nº 3.390/2025 que analisará os dados do cadastro em momento oportuno.

Foi apresentada carta de anuência na qual os proprietários do imóvel rural autorizam o empreendimento a realizar as atividades de lavra a céu aberto, UTM à seco e pilha de rejeito/estéril na propriedade.

Segundo relatado, já houve atividade minerária no local há mais de 10 anos, vinculadas a atividades de pesquisa executadas durante a vigência da licença de operação para pesquisa mineral LOP nº 341/02.

Segundo declarado, para implantação do empreendimento será necessário o corte de 28 indivíduos arbóreos isolados para fins de mineração, intervenção foi regularizada através da Autorização para Intervenção Ambiental (AIA) nº 2100.01.0054596/2022-26, emitida em 24/02/2023 pelo Instituto Estadual de Florestas (IEF), em atendimento ao art. 15, parágrafo único da Deliberação Normativa Copam nº 217/2017. Não haverá supressão de vegetação nativa contínua.

Também ocorrerá intervenção em APP sem supressão de cobertura vegetal nativa, em área de 0,069 ha para fins de mineração, regularizada pela AIA nº 2100.01.0024941/2023-70, emitida pelo IEF em 17/11/2023. Além destes atos autorizativos, foi apresentada Simples Declaração (Protocolo Sei 65349089) referente a uma intervenção em APP de 0,035 ha referente a “travessia, bueiros e obras de arte como pontes, limitados a largura máxima de 8m, alas ou cortinas de contenção e tubulações, em áreas privadas”. As intervenções em APP referem-se a acessos e travessias já existentes e utilizadas pelo proprietário do imóvel. Inicialmente, a empresa não pretende realizar qualquer obra nos acessos já existentes na propriedade.

Possui cadastro de uso insignificante, certidão nº 395942/2023 para exploração de água subterrânea por meio de poço manual, sendo autorizada a captação de 1,25 m³/h por 8h/dia para consumo industrial e humano. Segundo o balanço hídrico, a autorização atende aos usos informados.

Considerando todas as atividades exercidas, o empreendimento contará com 5 funcionários, sendo 1 no setor administrativo e 4 na produção. O funcionamento ocorrerá em 1 turno de 10h horas, durante 12 meses/ano e 6 dias/semana. As instalações serão projetadas para atender a um número reduzido de funcionários, constando com um almoxarifado, banheiro/vestiário, área de alimentação e descanso.

A lavra foi projetada para uma produção em pequena quantidade com vistas a facilitar o controle e minimização dos processos erosivos e demais impactos ambientais.

A produção de granito será de 6.000 m³ e a percentagem de recuperação da lavra (razão minério/estéril) será de 98%. Com relação ao estéril, a produção mensal será de 10 m³. A produção líquida de granito girará em torno de 500 m³/mês. A reserva mineral é de 68.745



m³, para uma vida útil informada de 36 anos, com o avanço anual de lavra de 0,05 ha. O método produtivo será de lavra a céu aberto em bancadas, com desmonte da rocha por fio diamantado, com beneficiamento por classificação, com disposição do estéril em pilhas. O material que poderia ser classificado como rejeito será integralmente direcionado ao aproveitamento como subproduto (bloquete, pedra de mão e insumo para construção civil), não sendo disposto na pilha de estéril.

O sistema de drenagem composto por canaletas em solo nas áreas de apoio, de lavras e na pilha, que também conta com inclinação controlada do terreno e bacias de sedimentação. A água proveniente do sistema de drenagem é direcionada para caixas sexas (sumps). Conforme consta do RAS, 100% da água utilizada é recirculada.

O empreendimento não realizará abastecimento de combustíveis no local, nem a manutenção de equipamentos e veículos, que ocorrerá em empresa terceirizada especializada, externa ao local.

O mineral extraído será comercializado em blocos, sem nenhum tipo de industrialização/processamento. O granito passará por um processo de classificação com avaliação de cor, espessura e tamanho. Os blocos rejeitados serão utilizados como base de sustentação e estabilização da pilha de estéril. Os demais subprodutos poderão ser objeto de processamento manual de quebra, para aproveitamento como bloquetes, pedra de mão e material para insumos da construção civil. Este beneficiamento de subprodutos contribui para diminuição do volume de resíduos e agrega valor a um material que seria descartado.

Em decorrência da atividade de pesquisa mineral que outrora ocorreu na área, existem blocos de rocha que foram dispostos aleatoriamente e ainda se encontram no local. Alguns destes blocos apresentaram alterabilidade em sua coloração o que, à época, influenciava no valor comercial do produto, entretanto, nota-se mudança no mercado consumidor deste material. Desta forma, a empresa vem buscando alternativas viáveis e legalizadas para que os mesmos sejam reaproveitados para outros fins.

A Euro Stones conta com os seguintes equipamentos: 01 escavadeira, 01 pá carregadeira, 01 compressor, 01 martelo e 02 máquinas de corte por fio diamantado. Já como insumos e materiais, foram informados:

Tipo de material	Consumo mensal	Acondicionamento	Armazenamento/destino
Óleo diesel	600 l	Bombonas plásticas	Almoxarifado/Reciclagem
Óleo lubrificante	300 l	Bombonas plásticas	Almoxarifado/Reciclagem
Fio diamantado	50 m	Granel	Almoxarifado/Reciclagem

Foi apresentado Projeto de Disposição de Estéril em Pilha com a ART do responsável técnico, trazendo informações sobre o projeto, sistema de drenagem e monitoramento.

A escolha do local da pilha levou em consideração a localização estrategicamente viável em relação à logística, situado na borda da frente de lavra facilitando as atividades operacionais



de carregamento e transporte. A área se localiza na cota mais baixa em declividade, possuindo topografia adequada e já destituída de vegetação arbórea.

O material a ser depositado corresponde, exclusivamente, à camada superficial de solo proveniente do decapeamento da rocha. O rejeito da extração passará por processo manual de quebra visando seu aproveitamento como bloquetes, pedra de mão e insumo para construção civil.

É estimada uma geração de aproximadamente 120 m³/ano de material estéril proveniente do decapeamento da frente de lavra, material este sem aproveitamento econômico e que será depositado na pilha. O dimensionamento do depósito permite a acomodação de estéril gerado em um horizonte de operação de aproximadamente 10 anos.

A área final projetada é de 600 m², para um volume final de 1.200 m³. Dimensões aproximadas de 25 m de comprimento por 24 m de largura e altura de 4 m. Os taludes deste projeto terão inclinação média de 2,0H:1V, correspondendo a um ângulo aproximado de 26,6°. A berma apresentará largura de 1,5 m e a base, largura total aproximada de 14,31m. A pilha foi dimensionada para um configuração tronco-piramidal.

A pilha de estéreis será construída pelo método ascendente, com disposição progressiva do material proveniente das frente de lavra. Segundo informado no projeto, este depósito será composto por somente uma bancada. O transporte do estéril até a pilha será por caminhões, onde será descarregado na porção superior da pilha e posteriormente distribuído por equipamentos de terraplanagem.

A formação da pilha será através de camadas sucessivas com espessura média variando de 0,20m e 0,30 m antes da compactação, que visa a adequada acomodação do material, a redução de vazios e aumento da estabilidade da estrutura.

Previamente à construção da pilha é feita a preparação da área ainda não alterada, com remoção da cobertura vegetal rasteira, regularização do terreno e compactação da superfície de apoio. A camada de solo orgânico tanto da base da pilha quanto do decapeamento da lavra deverá ser preservada e posteriormente utilizada nas atividades de recuperação ambiental da área. De forma concomitante, serão implantados os dispositivos de drenagem superficial, tais como canaletas de contorno e canaletas laterais, direcionando as águas pluviais para estrutura de controle de sedimentos localizada a jusante da pilha.

O sistema será composto pro drenagem de crista, nas bermas e perimetral. Nos pontos de saída das canaletas serão implantados dissipadores de energia “sumps”.

No entorno do perímetro da pilha será implantada uma valeta de drenagem no pé do talude, para drenar e conduzir o escoamento superficial, funcionando como um elemento de proteção da base da pilha impedindo que a água escoe para a base do maciço.

À jusante da pilha deverá ser implantada uma estrutura de contenção ou bacia de retenção com vistas a interceptar eventuais fragmentos que possam se deslocar da pilha, bem como sedimentos do sistema de drenagem das águas pluviais.

Durante as fases de instalação e operação da pilha serão realizadas inspeções periódicas com o objetivo de avaliar as condições geométricas da estrutura, o adequado funcionamento dos dispositivos de drenagem e a eventual ocorrência de sinais indicativos de estabilidade.



Destacam-se os seguintes aspectos a serem observados: surgências de água, presença de trincas superficiais, abatimentos localizados, ocorrência de processos erosivos nos taludes ou no platô da pilha. Caso qualquer anomalia seja identificada, deverão ser adotadas medidas corretivas de forma imediata.

A estabilidade da pilha foi avaliada, pelo empreendedor, tendo sido informado nos autos do processo que essa avaliação foi realizada por meio de abordagem simplificada baseada nos princípios do método Bishop Simplificado, considerando superfície circular de ruptura e discretização da massa potencial em seis fatias verticais. O fator de segurança aferido convergiu para 1,89, valor superior ao mínimo considerado pela ABNT NBR 13.029/2017, que informa que os seguintes fatores de segurança devem ser considerados:

Ruptura do talude geral:

- superfície freática normal: fator de segurança mínimo de 1,50;
- superfície freática crítica: fator de segurança mínimo de 1,30;

Ruptura do talude entre bermas:

- face predominante de solo: fator de segurança mínimo de 1,50;
- face predominante de rocha: fator de segurança mínimo de 1,30;

Como principais impactos inerentes à atividade para a fase de operação e devidamente mapeados no RAS, têm-se a geração de efluentes líquidos, resíduos sólidos, processos erosivos, emissões atmosféricas, ruídos e vibrações.

Para a fase de instalação (prevista para durar em um horizonte de 5 meses), serão instalados banheiros químicos para atender as áreas de apoio. O recolhimento e destinação final do efluente será realizada por empresa licenciada para tanto.

Os efluentes sanitários, gerados na fase de operação, provenientes de banheiros serão destinados para sistema de tratamento por biodigestor com posterior lançamento em sumidouro. Não haverá aporte de efluentes de caixa SAO ou industriais. O sistema em questão foi projetado considerando 5 contribuintes. O lançamento ocorrerá em sumidouro, haja vista a baixa vazão do curso d'água e à existência de captações à jusante do empreendimento, além disso, buscou-se evitar canalizações sob as vias de movimentação de veículos pesados e intervenção em APP.

Desde que o efluente seja de natureza sanitária, que o sistema esteja corretamente dimensionado, incluindo a vala sumidouro, em conformidade com as normas técnicas NBR/ABNT pertinentes e que as manutenções/limpezas sejam realizadas corretamente, o sistema responderá conforme fora projetado, dentro das especificações técnicas, cabendo ao empreendedor e responsável(is) técnico(s) a garantia de tais ações e do pleno funcionamento do sistema. A limpeza/manutenção deste sistema deverá, portanto, ser realizada conforme orientação do fabricante e/ou projetista. Não será exigido monitoramento dos efluentes sanitários, em razão do lançamento em sumidouro, conforme diretriz institucional estabelecida.

O processo de corte da rocha ocorrerá a úmido. Toda a água utilizada para o resfriamento do fio diamantado será direcionada para uma bacia de decantação onde ocorrerá a



sedimentação dos finos e a água clarificada é bombeada para um reservatório e reutilizada neste processo, não havendo descarte deste efluente.

Os efluentes oleosos dos equipamentos são coletados e armazenados em local impermeabilizado em embalagens herméticas, com destinação final junto a empresas especializadas de reciclagem.

Conforme consta do RAS, a geração de resíduos constitui-se de: sucatas metálicas (produção e manutenção), papel/papelão (produção), plástico (produção), borracha/pneus (manutenção de maquinário), lixo comum/doméstico (banheiro/produção), EPI, trapos e estopas contaminadas (produção), resíduos oleosos/purga de equipamento (manutenção de maquinário), filtros de ar (manutenção de maquinário/produção), filtro de óleo (manutenção de maquinário/produção) e fio diamantado (produção)

O empreendimento fará o acondicionamento de acordo com as características de cada resíduo, sendo utilizados caçambas, sacos plásticos, coletores, tambores, etc. O armazenamento temporário será feito de forma a conter os resíduos até que se atinja um volume mínimo para destinação. Conforme consta do PGRS, o depósito temporário será composto por baias, coberto e impermeabilizado.

A destinação final deverá ser feita apenas para receptores homologados, e dentre as tecnologias de destinação, deve-se priorizar na concorrência a opção de melhor ecoeficiência. Todos os resíduos passíveis de reutilização, reciclagem ou reaproveitamento serão destinados para estes fins. Os resíduos perigosos serão destinados para coprocessamento, incineração ou aterro classe I.

Em relação aos resíduos da fase de instalação, é prevista geração pelas atividades de construção e adequação da áreas operacionais e de apoio e pelo recebimento, montagem e instalação dos equipamentos, sendo gerados resíduos de construção civil (RCC), embalagens, materiais de montagem, etc. Tais resíduos deverão ser segregados na fonte e acondicionados de forma adequada para o armazenamento temporário em área específica para esta finalidade, organizada e compatível com o tipo de material gerado. A destinação final ocorrerá por empresas licenciadas da região para tratamento adequado, conforme a classificação dos resíduos nos termos da ABNT NBR 10.004 e atendendo, também, a DN Copam nº 232/2019.

Importante salientar que todos os resíduos (inclusive os “comuns”) devem ser recolhidos e destinados por empresas especializadas contratadas diretamente pelo empreendedor ou pela autarquia responsável pelo serviço, sendo que em ambos os casos, o local de deposição final dos resíduos e o transporte dos mesmos, devem estar ambientalmente licenciados para tal.

Como forma de controle relacionado à ocorrência de processos erosivos, tanto para operação, quanto instalação, será implantado sistema de drenagem na frente de lavra, nas vias de acesso, pilha de disposição de estéril, pátios de estocagem de blocos e estrada externa, composto por canaletas e caixas de acumulação.

As emissões atmosféricas correspondem à material particulado (proveniente do processo de perfuração, desmonte e expedição das rochas e de movimentação de veículos e máquinas), gases veiculares (maquinário utilizado no empreendimento). As medidas de controle



identificadas são: aspersão das vias de acesso, umidificação dos dos marteletes de perfuração, manutenção periódica das máquinas e equipamentos.

No empreendimento não serão realizadas detonações, porém haverá emissões de ruídos provenientes do tráfego de veículos pesados e das atividades de perfuração e desmonte da rocha. São indicadas, como medidas de controle, a manutenção preventiva de veículos e equipamentos e uso de EPI's compatíveis com a pressão sonora da atividade. Por ter ido considera ínfima a geração, não houve proposta de monitoramento dessas emissões, apenas seu controle.

Não foram identificados impactos sobre a fauna nem sobre a qualidade das águas superficiais e subterrâneas para fase de operação da atividade. Já para fase de instalação, o afugentamento da fauna foi identificado em decorrência do transporte de equipamentos, insumos e pessoal, juntamente com a supressão de árvores isoladas. Entretanto, tal impacto não foi considerado significativo pela predominância de pastagens na região. Ainda sim, propõe a utilização de equipamentos de baixo nível de emissão de ruídos.

Quanto ao risco de contaminação ambiental durante a instalação, serão utilizadas bacias de contenção móveis e mantas oleofílicas nos locais de instalação dos equipamentos como medida de controle.

No que se refere à flora, a área atualmente designada para implantação da lavra está inserida em região de pastagem antropizada, com baixo valor ecológico e reduzida presença de espécies nativas, o que contribui para a minimização dos impactos ambientais sobre a vegetação local. Encontra-se próxima a um refúgio vegetacional localizado em elevação rochosa isolada (inselberg), conforme extraído da plataforma IDE-Sisema, entretanto, não há sobreposição entre as áreas, sendo destacado que a configuração da ADA não compromete a eficiência da atividade mineral, nem o ambiente sensível nas proximidades, conforme Laudo de Caracterização de Vegetação apresentado junto aos autos do processo.

Consta do RAS que o entorno do empreendimento se encontra recoberto, principalmente, por pastagens e cultura cafeeira, predominando na região a agropecuária de corte e leiteira. Não foram listados impactos negativos sobre o meio socioeconômico.

O RAS trouxe os seguintes impactos positivos do empreendimento: aumento da oferta de empregos diretos e indiretos, contratação de diversos serviços, geração de impostos que elevam a arrecadação do município.

Foi apresentada proposta de monitoramento de resíduos sólidos, do sistema de tratamento de efluentes sanitários por meio da verificação de seu pleno funcionamento e limpeza periódica. Considerando a localização em área rural e a distância das residências, não foi proposto monitoramento de ruídos. Também foi apresentado o relatório fotográfico e o cronograma de instalação do empreendimento, onde se estima um prazo de 5 meses para implantação e início da operação das atividades.

Cumprir informar que toda e qualquer intervenção ambiental (supressão de vegetação nativa, corte de árvore isolada, intervenção em área de preservação permanente), só poderá ser realizada mediante autorização do órgão ambiental competente em processo administrativo próprio.



Além disso, cabe destacar que a viabilidade ambiental do empreendimento para emissão da licença se baseou nos projetos/sistemas de controle propostos no RAS, e seus anexos, e que qualquer alteração, ampliação ou modificação devem observar ao previsto nos artigos 35 e 36, ambos do Decreto Estadual nº 47.383/2018.

Cabe esclarecer que a Unidade Regional de Regularização Ambiental Zona da Mata, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do processo de licenciamento em questão, sugere-se o deferimento da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento “Euro Stones Granitos e Mármore Ltda.” para as atividades de “Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento”, “Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento” e “e Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco”, no município de São Francisco do Glória, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.



ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento Euro Stones Granitos e Mármore Ltda.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da licença
02	Apresentar relatório técnico e fotográfico da conclusão da instalação do empreendimento, evidenciando a implantação dos sistemas de controle propostos, tais como tratamento de efluentes sanitários, DTR, etc. Informar a data de conclusão da implantação e data de início da operação.	Até 30 dias após o início da operação do empreendimento
03	Apresentar comprovação do recolhimento e da destinação final adequados dos efluentes líquidos sanitários gerados na fase de instalação (banheiros químicos).	Até 30 dias após o início da operação do empreendimento
04	Apresentar relatório descritivo e fotográfico da instalação da PDE, demonstrando a instalação do sistema de drenagem pluvial e de sedimentos, conforme apresentado no projeto.	Até 30 dias, após a conclusão da instalação dos dispositivos apresentados no projeto
05	Comprovar a destinação do rejeito (blocos não aproveitados como rocha ornamental) como subproduto: bloquetes, pedra de mão e insumo para construção civil. Devendo manter no empreendimento comprovação fiscal da destinação do subproduto comercialmente.	Durante a vigência da licença
06	Para os itens que ocorrerão periodicamente relacionadas à PDE (manutenções e monitoramentos), comprovar a execução com relatório descritivo e fotográfico.	Anualmente durante a vigência da licença
07	Realizar inspeção mensal no sistema de drenagem pluvial e promover a manutenção e a adequação periódicas sempre que necessárias ao bom funcionamento do mesmo. Apresentar relatório técnico/fotográfico que comprove as ações executadas.	Anualmente, durante a vigência da licença



08

Protocolar Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD seis meses antes do encerramento das atividades, conforme Termo de Referência disponibilizado pelo órgão ambiental e com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica.

6 meses antes do encerramento das atividades

*** Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado**

As condicionantes dispostas neste parecer técnico devem ser protocoladas por meio de peticionamento intercorrente no processo SEI nº 2090.01.0002879/2026-23. A mesma orientação se aplica aos possíveis pedidos de alteração ou exclusão de condicionantes.

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento Euro Stones Granitos e Mármore Ltda.

1. Efluentes líquidos

Considerando que o sistema de tratamento de efluentes sanitários foi projetado com lançamento final em sumidouro;

Considerando o estabelecido no artigo 23 da DN COPAM-CERH/2022, em que se estabelece que *“A disposição de efluentes no solo, mesmo tratados, não está sujeita aos parâmetros e padrões de lançamento dispostos nesta deliberação normativa, não podendo, todavia, causar poluição ou contaminação das águas”*;

Para o processo em análise, não será proposto o programa de automonitoramento referente a efluentes líquidos. Tal fato não impede que o empreendedor realize as análises que julgar necessárias, podendo, inclusive, utilizar-se delas para acompanhamento da eficiência de seus sistemas de tratamento.

Com o objetivo de garantir a eficiência dos sistemas, o empreendedor deverá realizar manutenções e limpezas periódicas, conforme projeto, ou quando necessário, cabendo ao empreendedor e ao responsável técnico a garantia do pleno e eficiente funcionamento do sistema.

Relatórios: Enviar, anualmente, à URA ZM, relatórios das ações de manutenções e limpezas periódicas, bem como informações acerca do funcionamento e eficiência de cada um dos sistemas de tratamento de efluentes instalados no empreendimento.

2. Resíduos Sólidos

2.1 Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam 232/2019.

Prazo: seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

2.2 Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

Prazo: seguir os prazos dispostos na DN Copam 232/2019.



RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DESTINAÇÃO FINAL			QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE (tonelada/semestre)			OBS.
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável		Quantidade Destinada	Quantidade Gerada	Quantidade Armazenada	
							Razão social	Endereço completo				

(*)1- Reutilização

6 - Co-processamento

2 – Reciclagem

7 -Aplicação no solo

3 - Aterro sanitário

8 - Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada)

4 - Aterro industrial

9 - Outras (especificar)

5 - Incineração

2.3 Observações

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.